ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N° 5.935, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única e da Cota 01 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira--RJ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021 o prazo para pagamento da Cota Única e da Cota 01 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, do Município de Miguel Pereira, relativo ao exercício de 2021

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 16 de março de 2021.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 18 / 03 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 646
Rúbrica
Mat. 01/2450